



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2298/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Anulação**, no valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme ficha prevista no **Anexo II**, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43 da **Lei Federal nº 4.320/1964**.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos suplementares de que trata este artigo, bem como a respectiva fonte de recursos, consta dos **Anexos I e II**, que integram a presente Lei.

Art. 3º Ficam incluídas, na **Unidade Gestora do Município de Buritis/RO**, as alterações decorrentes desta Lei no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2026**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

04.122.1002.2268.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	RS 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 40.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 21.000,00

Total..... 66.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2018.0000 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES - EXTRA

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 66.000,00

Total.....66.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em 24/02/2026 13:58:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1344.7X58.507H.K08U.0041**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.A04.EB2** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2298/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em 24/02/2026 - 13:31:18

Código de Autenticidade deste Documento: 1328.6131.318A.A80R.6225



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Protocolado no Arquivo
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
24/02/2026 13:31:18
Assinado por: *Valtair Fritz dos Reis*

